



176
9/04/91

Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

- REQUERIMENTO Nº 126 /91 -

Senhor Presidente.

Requeiro, nos termos regimentais, seja oficiado ao sr. Chefe do Executivo, a fim de que se digne informar a esta Casa de Leis, quais fôram as medidas criadas para regular o transporte de excepcionais, conforme o disposto no Artigo 2º Dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 17 de abril de 1991.

CLARINDO APARECIDO DA SILVA FILHO
Vereador

- JUSTIFICATIVA -

Justifico a presente propositura, considerando que ao fazermos constar do texto da Lei Orgânica tal medida, já estávamos plenamente convencidos da ingente necessidade desta, a fim de que as pessoas desprovidas do privilégio de serem normais fisicamente, não fossem mais discriminadas do que já são pela sociedade e pelos órgãos públicos.

Daí a razão da urgência da medida supra citada.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
Protocolo n.º 452
Livro: 01 de 16
Enc. 04/91

A SECRETARIA:
Providenciar conforme
pede a Propositura
Exa. 171
PRESIDENTE

Of. 239/91, 19.04